

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
EXECUTIVO

Ano IV - Número: 3753 de 30 de Outubro de 2024

DATA: 30/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

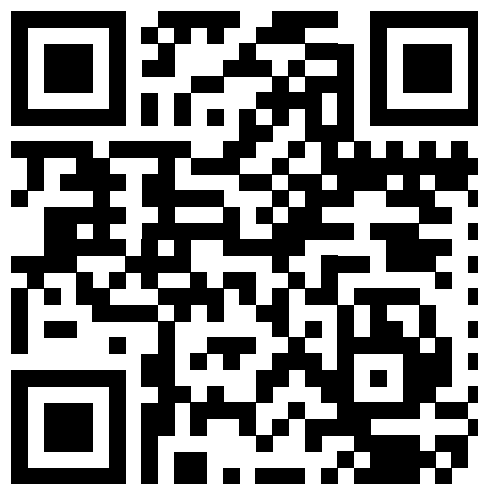
E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: ***.026.203-**

em 30/10/2024 17:09:24

IP com nº: 172.16.2.39

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3546

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2024.10.24.01/2024 - EXTRATO DE CONTRATO: 2024.10.24.01
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2024.10.24.02 /2024 - EXTRATO DE CONTRATO: 2024.10.24.02
- ✦ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 2024.10.30.001/2024 - TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.08.14.01



SECRETARIA DE INFRAESTRURA E MEIO AMBIENTE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 2024.10.24.01**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°.....: 2024.10.24.01****ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA N° 90010.2024 -CE****CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS****CONTRATADA(O).....: S A DA SILVA LTDA****OBJETO.....: Contratação dos serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de engenharia para atender a demanda de diversas secretarias do Município de São Benedito - CE****VALOR TOTAL.....: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)****PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.041220112.2.109 Gerenciamento e Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Recursos Hídricos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 696.000,00****VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2024 a 24 de Outubro de 2025****DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2024****LINK PNCP.....: <https://pncp.gov.br/app/contratos/07778129000174/2024/31>**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 2024.10.24.02**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....: 2024.10.24.02****ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 90010.2024 -CE****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO****CONTRATADA(O).....: S A DA SILVA LTDA****OBJETO.....: Contratação dos serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de engenharia para atender a demanda de diversas secretarias do Município de São Benedito - CE****VALOR TOTAL.....: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)****PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.121220112.2.067 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 261.000,00****VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2024 a 24 de Outubro de 2025****DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2024****LINK PNCP.....: <https://pncp.gov.br/app/contratos/07778129000174/2024/32>**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS
ATOS NORMATIVOS: 2024.10.30.001/2024****TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.08.14.01**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede à Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP 62.370-000, São Benedito, Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

COPA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, com sede à Av. José Morais De Almeida, nº 1300, CEP 67.771.540, Coacu, Eusébio/CE, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLOS EDUARDO BENEVIDES NETO, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que as partes firmaram o Contrato nº 2024.08.14.01, em 14 de agosto de 2024, cujo objeto consistia na contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para a execução de obra de pavimentação asfáltica (CBUQ) e sinalização vertical e horizontal em diversas vias do Município de São Benedito/CE;

Considerando que a execução do contrato restou inviabilizada pela escassez no mercado do cimento asfáltico de petróleo, insumo essencial para a obra, conforme justificativa apresentada pela CONTRATADA, em 01 de outubro de 2024.

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 138, inciso II, admite a rescisão consensual de contratos administrativos, desde que mantido o interesse público e preservados os princípios da economicidade e da eficiência;

Considerando, finalmente, o interesse público em evitar o prolongamento de situação contratual desvantajosa à Administração, bem como em garantir que a rescisão ocorra de forma transparente e sem prejuízos às partes envolvidas;

Resolvem as partes acima qualificadas, de comum acordo e por meio deste instrumento, rescindir o Contrato nº 2024.08.14.01, nos termos a seguir delineados:

Cláusula 1ª - Da Rescisão Bilateral

Fica acordada a rescisão consensual do Contrato nº 2024.08.14.01, a partir de 01 de outubro de 2024, sem qualquer imposição de sanções, multas ou penalidades, conforme expressamente previsto no artigo 138 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA reconhece que a impossibilidade de execução dos serviços decorre de circunstâncias alheias à sua vontade e fora de seu controle, não implicando em culpa ou dolo, sendo o presente ato celebrado para preservar o interesse público e evitar prejuízos futuros à Administração.



Cláusula 2ª - Da Extinção das Obrigações

Com a assinatura deste Termo, consideram-se extintas todas as obrigações contratuais recíprocas estabelecidas no Contrato nº 2024.08.14.01. Nenhuma das partes poderá demandar compensações ou indenizações pela não execução da obra, uma vez que o contrato não foi efetivamente iniciado, inexistindo obrigações financeiras ou patrimoniais pendentes.

Cláusula 3ª - Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

As partes declaram que não houve qualquer despesa ou gasto pela CONTRATADA, de forma que não há o que se falar em desequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer compensação de ordem financeira. Ambas as partes renunciam expressamente a quaisquer reclamações, ações ou exigências futuras decorrentes deste contrato, preservando-se, no entanto, o direito da Administração de promover novas contratações de acordo com as necessidades do Município.

Cláusula 4ª - Da Inexistência de Multas e Penalidades

As partes pactuam que a rescisão aqui celebrada não ensejará a aplicação de multas, sanções ou penalidades de qualquer natureza à CONTRATADA. Considerando-se que a obra sequer foi iniciada, e que a situação de escassez de insumos não decorreu de conduta negligente ou imprudente da CONTRATADA, a Administração Pública se abstém de aplicar qualquer penalidade, em estrita observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Cláusula 5ª - Da Eficácia e Publicidade

Este Termo de Rescisão produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura. A CONTRATANTE se compromete a dar ampla publicidade ao presente instrumento, em conformidade com o princípio da transparência previsto na Lei nº 14.133/2021, resguardando-se o interesse público.

Cláusula 6ª - Das Disposições Finais

As partes declaram que o presente Termo de Rescisão foi celebrado por mútuo consentimento, sem vícios de vontade, e que todas as condições nele estabelecidas são justas e adequadas à situação contratual vigente. Este documento, elaborado em estrita conformidade com a legislação aplicável, representa a vontade livre e consciente das partes, prevalecendo sobre quaisquer outros acordos verbais ou escritos que tenham sido celebrados anteriormente.



E, por estarem de pleno acordo com as disposições acima, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Benedito/CE, 02 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
CNPJ N° 07.778.129/0001-74
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos
Aridson de Mesquita Aragão
Ordenador de Despesas
CPF: 027.***.***-18
CONTRATANTE

COPA ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 02.200.917/0001-65
Carlos Eduardo Benevides Neto
Sócio Administrador
CPF: 151.***.***-53
CONTRATADA

Testemunhas:

Nom
e:
CPF:

Nome: CPF:



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-prefeito

Lucia de Fatima Goncalves de Paula
Secretaria da Educação - SEDUC

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças - SEFIN

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

Glaysom de Sousa Silva
Secretaria de Desenvolvimento Agrario - SDA

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos - SEINFRA

Thamires Rodrigues Moreira
Secretaria do Meio Ambiente - SMA

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Administração - SEAD

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saude - SESA

Tiago Lima Maciel
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação
Licitação - SCSL

